



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 88820-000 CNPJ: 11.431.387/0001-57 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 219/2024
Data Processo: 18/11/2024

Fornecedor: 13.709.099 VALMOR CASTANHO

CPF/CNPJ: 13.709.099/0001-47

Endereço: EVARISTO JOAO CASIRAGHI

Cidade: Xanxerê

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de empresa especializada em serviço de mudança, incluindo fornecimento de embalagens, carga, transporte, mão de obra, montagem e desmontagem e descarga, afim de realizar o transporte de mobiliários, equipamentos e demais bens pertencentes ao Programa Pão da Vida localizado na Rua Papa João XXIII, nº 605, Centro, com destino a nova sede localizada na Rua Antonio Vacaro, nº 223, Bairro João Winckler, ambos na cidade de Xanxerê-SC, através de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

ITENS

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------------|-------|---|-------------|-------------|
| 1 | 1,000 | UND | Contratação de empresa especializada em serviço de mudança, incluindo fornecimento de | 2.800,00 | 2.800,00 |
| | | | | Total: | 2.800,00 |

Valor da despesa: R\$ 2800,00

Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

A assistência social é uma política pública que visa a proteger e desenvolver indivíduos, famílias e comunidades que estão em situação de vulnerabilidade ou risco social. As políticas de assistência social oferecem suporte para que todas as pessoas tenham suas necessidades básicas atendidas, contando com uma extensa rede de unidades públicas que realizam atendimentos para pessoas ou grupos de crianças, jovens, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e demais usuários. O Programa Pão da Vida, possui grande relevância social na garantia de direitos de adolescentes, visando gerar profissionalização aos jovens que vivem em vulnerabilidade social e buscam capacitação para o mercado de trabalho. Buscando atender da melhor forma o público usuário das políticas de assistência social foram recentemente efetuadas melhorias na sede do Programa Pão da Vida, adaptando novo espaço para acomodações das aulas teóricas e práticas para os adolescentes participantes do programa. Frente a execução das adaptações de novo espaço para funcionamento do Programa, torna-se necessário a contratação de empresa de frete/transporte afim de realizar a mudança de local do Programa Pão da Vida, realizando a carga e descarga de mobílias, equipamentos e objetos pertencentes ao local. A pretensa contratação se dá com vistas a estabelecer nova estrutura para execução do Programa, visto que a atual sede se encontra com vários danos estruturais, sendo assim necessário a mudança para novo local para garantir melhor execução do serviço.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O objeto do presente estudo enquadra-se nos casos legais de contratação direta, por dispensa de licitação, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, na sua forma eletrônica, devido ao baixo valor de contratação, não se torna viável a necessidade da disputa licitatória. Frente a isto, levando em consideração os critérios pré-estabelecidos, foi selecionado para suprir a presente demanda o fornecedor Valmor Castanho 93345119900 – Mudanças Castanha, CNPJ: 13.709.099/0001-47, a referida seleção dá-se em razão de ter o mesmo apresentado menor preço para contratação.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XANXERE

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 88820-000 CNPJ: 11.431.387/0001-57 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 219/2024
Data Processo: 18/11/2024

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Xanxerê, 18 de Novembro de 2024

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO MUNICIPAL